



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de residência (Nacional [D4] – Investigação, Estudo, Intercâmbio de Estudantes do Ensino Secundário, Estágio Profissional Não Remunerado e Voluntariado) na RAEM e na RAEHK:

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cms), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Autorização de residência legal na RAEM ou na RAEHK com validade, no mínimo, superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
6. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias e ser legalizado e traduzido para português, sendo a mesma legalização dispensada caso o documento seja emitido por autoridades da área de jurisdição deste Posto Consular.
7. Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).
8. Seguro de viagem válido durante o tempo de estadia do requerente em Portugal, de pelo menos 1 ano, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.
9. Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (ou termo de responsabilidade, com carimbo de notário de Portugal e original entregue ao requerente). Deverá ser informado o período durante o qual o investigador, estudante, estagiário ou voluntário ficará alojado, devidamente assinada pelo anfitrião, juntamente com o seu respetivo documento de identificação.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

10. Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade, acompanhados de outra documentação financeira relevante (extratos bancários, etc.), tal como disposto no art. 11.º e 52.º da Lei n.º 23/2007 e na Portaria n.º 1563/2007, nos casos que assim o exijam. Os meios provenientes de subvenções ou bolsas de estudo são tidos em consideração para este efeito.

No caso de serem progenitores a pagarem despesas em Portugal, requerente deverá providenciar:

10.1. Carta de empresa de trabalho dos progenitores, carimbada e assinada e traduzida em português ou inglês legalizada pelo Consulado-Geral;

10.2. Extratos bancários dos progenitores como comprovativo de recebimento de salário do emprego;

10.3. Cópia do registo empresarial da empresa onde os progenitores trabalham, em caso de não poder conceder, conceder pelo menos número de registo empresarial da empresa;

10.4. Prova de relacionamento familiar entre requerente e progenitores, traduzida em português e legalizada pelo Consulado-Geral.

11. *(No caso de investigação/investigadores):*

11.1. Contrato de trabalho ou convenção de acolhimento com centro de investigação ou instituição de ensino superior português. O contrato deverá mencionar o período de vigência, endereço, remuneração e estar assinado por ambas as partes, ou;

11.2. Comprovativo que ateste ter sido admitido em centro de investigação ou instituição de ensino superior (com direito a bolsa ou subvenção de investigação) ou;

11.3. Termo de responsabilidade subscrito pelo centro de investigação ou instituição de ensino superior que garanta a sua admissão, bem como as despesas da sua estada. O termo de responsabilidade, com carimbo de notário de Portugal e original entregue ao requerente.

12. *(No caso de ensino superior):*

12.1. Comprovativo de que o interessado foi aceite em instituição de ensino superior para frequência de um programa de estudos. Tal comprovativo deverá



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

informar a data de início e fim do curso, o endereço onde irá estudar e informações de contato da respetiva instituição de ensino (e-mail e telefone).

12.2. Documentação que ateste que o estudante possui recursos suficientes para a respetiva frequência. Se forem os progenitores a financiar a viagem/estudos, deverão apresentar declaração das empresas onde trabalham, incluindo categoria profissional e salário. Estes documentos deverão estar assinados, carimbados e com número de contacto telefónico.

13. (No caso de ensino secundário – estudantes entre os 14 e 21 anos):

13.1. Comprovativo de admissão no estabelecimento de ensino. Tal declaração deverá informar a data de início e fim do curso, o endereço onde irá estudar e informações de contato da respetiva instituição de ensino (e-mail e telefone).

13.2. Documentação que ateste que o estudante será acolhido por uma família ou de que terá alojamento assegurado em instalações adequadas durante o período da estada em Portugal. Este documento deverá ser legalizado em notário local em Portugal e original entregue ao requerente de visto.

13.3. Sendo bolseiro do Instituto Camões é dispensada a apresentação de documentos comprovativos de admissão bem como prova de meios de subsistência.

13.4. Formulário de visto de menores deverá ser assinado por ambos os progenitores.

14. (No caso de estágio não remunerado):

14.1. Comprovativo da aceitação como estagiário por uma entidade de acolhimento certificada.

14.2. Contrato de formação teórica e prática, no domínio do diploma de ensino superior que possui ou do ciclo de estudos que frequenta. Referido contrato deverá descrever o programa de formação, a duração e horário da formação, a localização e condições do estágio e mencionar que a entidade de acolhimento se responsabiliza pelo reembolso ao Estado das despesas de estada e afastamento caso o estagiário permaneça ilegalmente em Portugal.

15. (No caso de voluntariado):



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

15.1. Contrato com a entidade de acolhimento responsável pelo programa de voluntariado, no qual conste uma descrição do programa de voluntariado, horário, condições de supervisão, garantia da cobertura das despesas de alimentação e alojamento.

15.2. Fotocópia do seguro de responsabilidade civil subscrito pela entidade de acolhimento.

Nota 1: Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Residência é de 60 dias. Este prazo suspende-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

Nota 2: No caso de menores de idade, será necessária certidão de nascimento ou prova de tutela, traduzida para português, caso o documento seja emitido por autoridades fora da área de jurisdição deste Posto Consular torna-se necessária a respetiva legalização. Deverá ser ainda submetido documento que autorize a viagem assinado por ambos os pais ou responsáveis legais, com reconhecimento de assinatura.

Nota 3: Ao Consulado-Geral reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.

Nota 4: A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

Nota 5: Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.

Nota 6: O registo criminal emitido no continente chinês, deverá ter sido emitido há menos de 90 dias, ser traduzido para português, certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizado pela Embaixada/Consulado de Portugal na China, terá obrigatoriamente de conter as seguintes informações:

- Nome do requerente;
- Data de nascimento;
- Nacionalidade;
- Número de identificação nacional (BI) e/ou Passaporte válido;



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

- **Indicação atestada, no registo criminal em causa, da sua abrangência nacional, isto é, de que não consta cadastro em nenhuma Província, Municipalidade ou Região Autónoma da RPC.**



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(譯文)

申辦葡萄牙居留簽證（國家簽證 D4 —— 科研、學習、高中生留學、職業實習和志願活動）所需材料清單：

1. 簽證申請審核表（填寫完整並由申請人親筆簽名）；
2. 兩張照片，要求為：同款、彩色、未進行修改、尺寸 3.5x4.5 釐米、清晰、易於識別、不能佩戴帽子、飾品、頭髮不能遮臉；
3. 護照：有效期在擬返華后仍不少於 3 個月，有兩張空白簽證頁的護照原件；
4. 護照資訊頁複印件 1 份；
5. 澳門特區或香港特區合法居留許可，其有效期與申請人擬離開葡萄牙的日期的天數差不少於三個月；
6. 由申請人本國或其所在國（僅居住連續一年的情況下適用）簽發的無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天、必須翻譯成葡文並由當地葡領事認證；如該文件是由本總領事館管轄域以內之當局所簽發，則豁免領事認證；
7. 填寫查詢無犯罪記錄授權書用於許可葡萄牙移民局查詢申請人無犯罪記錄（僅 16 歲以上的人士適用）；
8. 保險有效期為出發日期後 1 年或以上，保障必須包含醫療費、急診並身故遺體送返原國家；
9. 住宿證明如房屋承租合同（合同期限不得少於 1 年）或者責任條款表格；



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

10. 依據我國第 23/2007 移民法第十一和五十條和第 1563/2007 法令，申請人必須遞交償付能力證明（如銀行流水對帳單、勞動合同或錄用函）或者由葡方單位填寫的者責任條款表格。

10.1. 申請人父母任職的公司開具的工作證明，說明其父母的工作崗位及月薪。

信函需要有蓋章和簽名，且翻譯成葡萄牙語或英語，做好領事雙認證；

10.2. 父母的銀行流水明細單，佐證其月薪；

10.3. 父母任職公司的營業執照複印件。如果沒有複印件，至少提供營業執照的登記號碼；

10.4. 申請人與父母的親子關係證明，簽發有效期不得多於 90 天、必須含葡文譯文和由中國外交部和葡萄牙駐華總領事館/領事處各自出具的領事雙認證；

11. 科研人員

11.1. 勞動合同或中方與葡方研究中心或高等學校簽署的公約。合同必須註明其期限、工作地點、收入並由僱主與申請人親筆簽名；

11.2. 由葡方研究中心或高等學校出具的錄取通知書註明申請人是否獲得獎學金或者補貼；

11.3. 由葡方研究中心或高等學校填寫責任條款表格註明錄用並承擔申請人的停留期間的費用

12. 高等學校學生



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

- 12.1. 由葡方出具的錄取通知書註明學制、校區地址和聯繫方式（郵箱地址和電話）；
 - 12.2. 償付能力證明：若學生雙方家長承擔申請人停留期間的費用，每方必須提供由僱主單位出具證明註明職務和收入並、單位電話並由單位簽發證明信人員簽名和蓋章；
13. 高中生 - 14 - 21 歲學生
- 13.1. 由葡方出具的錄取通知書註明學制、校區地址和聯繫方式（郵箱地址和電話）；
 - 13.2. 寄宿家庭證明或住宿證明；
 - 13.3. 獲得葡萄牙卡蒙斯學院獎學金的學生無需提供錄取通知書和償付能力證明；
 - 13.4. 簽證申請表應由未成年申請人父母親筆簽名。
14. 無薪職業實習
- 14.1. 由葡方受認定的單位向申請人出具的錄用函；
 - 14.2. 培訓協議，培訓專業和申請人本科專業必須一致。協議必須註明課程、學制、周學時、培訓地點、實習條件、葡方主辦單位並表明葡方向我國支付申請人非法停留期間的支出；
15. 志願者



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

- 15.1. 由葡方組織出具的錄用函註明專案期限、工作時間、專案管理條件並表明葡方承擔志願者飲食和住宿費用;
- 15.2. 民事責任保險單複印件;

備註:

1. 儘管我國關於受理簽證申請時長的其他相關法律，葡萄牙居留簽證的受理時間為 60 天。若我國移民局要求申請人補充資料或資訊，則受理時間會延長;
2. 未成年人需提供出生登記證明書或監護人關係證明，必須翻譯成葡文，如該文件是本總領事館管轄域以外之當局所簽發，則須由當地葡領事認證，以及由雙方家長或法定監護人出具的出行同意書，簽名須經過公證;
3. 總領事館保留要求申請人提供補充資訊或資料並進行面談的權利;
4. 若申請人無法提交所需的資料，簽證申請將失效及其相關資料將退回。儘管申請人遞交所需資料，無法保證簽證會獲得批准;
5. 簽證受理完成後，除了申請人護照以外，其他資料均不退還，因此建議申請人保留每一件文件的複印件;
6. 若申請人提交由中華人民共和國簽發之無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天，必須由中華人民共和國外交部以及葡萄牙大使館或領事館雙認證並必須包含以下資訊:
 - 申請人的姓名;
 - 出生日期;



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

- 國籍;
- 國家身份證號碼及/或有效護照;
- 相關犯罪記錄須明確說明其涵蓋全國的記錄，即在中華人民共和國的任何省、市、自治區沒有犯罪記錄。



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(Translation)

List of documents needed to apply for residence visa in Macao SAR and in Hong Kong SAR (National visa D4 - Research, study, higher education students exchange, internships, and volunteer work)

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, (size 3.5 x 4.5 cm), high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Legal residence permit in Macao SAR or Hong Kong SAR with a date of expiration of more than 3 months counting after the date of exit from Portugal.
6. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be translated to Portuguese and legalized, the same legalization being waived if the document is issued by the authorities in the jurisdiction area of this Consular Post.
7. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).
8. A valid and suitable travel medical insurance that covers the period that the applicant will live in Portugal (usually valid for a period of 1 year), as well as medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.
9. Proof of accommodation in Portugal (or liability/consent form). In case of liability/consent form, it shall be provided information about the location and length of the stay of the student/intern/volunteer in the premises (apartment, dorm, or house, for example) of the inviting party, as well as its ID card.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

10. Declaration of means of subsistence or liability/consent form (“*termo de responsabilidade*”), followed by other relevant financial documentation as *per* article 11 and 52 of Law No. 23/2007 and Decree No. 1563/2007 (only for cases where such a declaration is mandatory). To evaluate the means of subsistence, earnings resulting from scholarships will be considered.

10.1. Letter from the parents' employment company, stamped and signed and translated into Portuguese or English, legalized and certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate;

10.2. Parents' bank statements as proof of receipt of employment salary;

10.3. Copy of the company registration of the company where the parents work, in case of not being able to grant, grant at least the company's company registration number;

10.4. Proof of family relationship between applicant and parents, translated into Portuguese and legalized and certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate.

11. (*Research Activity*):

11.1. Employment contract or copy of the agreement signed with the Portuguese research center/higher education institution. The document shall be signed by both parties and shall mention its duration, campus address and wage. Or;

11.2. Proof of admission issued by the research center/higher education institution in Portugal, mentioning the existence of a scholarship. Or;

11.3. Liability/consent form (“*termo de responsabilidade*”) issued by the research center / higher education institution, stating the applicant admission in a course and financial support for the applicant expenses during his/her stay in Portugal. The liability/consent form duly legalized in a notary in Portugal and the original must be returned to the visa applicant.

12. (*University/Polytechnic and Higher Education Studies*):



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

12.1. Letter of admission issued by a higher education institution in Portugal with mention to the course's term duration, campus address, and school's contact information (email and telephone).

12.2. Documentation proving that the student has enough financial resources for his/her stay in Portugal. If the study and livelihood related expenses are being covered by the parents, they must provide a declaration issued by their employer mentioning their profession, wage, and contact information. Please note that the declarations in question must be signed and stamped by the employer.

13. (*High School Studies – 14 to 21 years old*):

13.1. Letter of admission issued by the school in Portugal with mention to the term's duration, school address and all relevant contacts (email and telephone).

13.2. Documentation proving that the applicant will be hosted by a family. Alternatively, proof that accommodation is guaranteed for all his/her stay in Portugal in adequate facilities.

13.3. Students that hold a scholarship issued by Instituto Camões do not need to provide a proof of means of subsistence.

13.4. Form for minor's visa should be signed by both parents.

14. (*Unpaid internships*):

14.1. Letter of admission issued by a certified entity/company in Portugal.

14.2. Contract for theoretical and practical training related to the same field or fields of study that the applicant is studying/studied. The contract must mention the training program, its duration, schedule, address, conditions, and all related requirements. The document should also contain a provision mentioning that the Portuguese entity/company receiving the applicant will reimburse the Portuguese State for any accommodation and repatriation expenses if the applicant remains in Portugal illegally.

15. (*Volunteer Work*):

15.1. Contract signed between the volunteer work entity and the applicant. The document should present the work activities, schedule, supervision conditions and guarantee all accommodation livelihood expenses (namely, food expenses).



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

15.2. Copy of the “*Seguro de Responsabilidade Civil*” subscribed by the hosting entity.

Notes:

- 1. Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national residence visas may take up to 60 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.**
- 2. *Minors only:* Birth Certificate or proof of guardianship duly translated to Portuguese. In case the certificate is issued by the authorities out of the jurisdiction area of this Consular Post, legalization of the certificate is necessary. A document signed by both parents/legal guardians with notarized signature must be submitted.**
- 3. The Consulate General upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.**
- 4. By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.**
- 5. After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.**
- 6. In case the applicant provides the criminal record certificate issued in Mainland China, the certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application, translated to Portuguese, and must be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate and must contain the following information:**
 - Name of the applicant;**
 - Date of birth;**
 - Nationality;**
 - National identity number and/or valid passport;**



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

- The criminal record must clearly indicate that it covers the whole country, not just a given province and city, or autonomous region of People's Republic of China.